



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REF. LEI 13.019/2014

Processo Administrativo nº 30/2022

Inexigibilidade nº 30/2022

Processo PEGERR nº 02/2022

O Prefeito Municipal **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 003/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:

- a) Processo Administrativo n. 30/2022;
- b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público;
- c) Data da homologação: 06/04/2022;
- d) Objeto da inexigibilidade: Celebração de parceria mediante mutua cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTE SERRADA/SC – APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 78.502.960/0001-47, situada na Rua José Bortolaz, 790, município de Ponte Serrada/SC, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao atendimento de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, tendo como OBJETO: Auxílio financeiro para custeio das despesas de manutenção da APAE de Ponte Serrada, observando a regular aplicação e execução do Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento.
- e) Entidade: APAE DE PONTE SERRADA – CNPJ: 78.502.960/0001-47;
- f) Total de recursos financeiros: **VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
- g) Período de vigência: abril/2022 a dezembro/2022.
- h) Pagamento: **Parcela única.**

02 – Autorizar a elaboração do Termo de Colaboração para a celebração da parceria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

03 – Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2022, a seguinte dotação orçamentária:

FONTE DOS RECURSOS:

Órgão: 05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.1201.2.044 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Modalidade de Aplicação: 33.50.00.00

Fonte de Recursos: 0.3.00.1300.00– 40

04 – A transferência dos recursos à entidade deverá ser feita exclusivamente na conta corrente nº 17271-5, agência nº 2479-1, Banco do Brasil, específica para movimentação dos recursos do TERMO DE FOMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal